

LEI Nº 2.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 62, da quadra 16 do: Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 62, quadra 16 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DAS GRAÇAS INOCENCIO DE ALBUQUERQUE, falecida em 19 de junho de 1989.

Art. 2º - A família de MARIA DAS GRAÇAS INOCÊNCIO DE ALBUQUERQUE ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 2.305. DE 24 DE SETEMBRO DE 1992

Journal de Hoje.

2.304.

PROJETO N.º 363/91.

Gilson de Brito.

Publicado 25/09/92.

Journal de Hoje